(CAURS) PARECER DO PLANO DE TRABALHO - CRITÉRIOS E JULGAMENTOS (EDITAL-CS) -**CAURS/GEREST/SUPPARC**

PARECER SOBRE O PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ОВЈЕТО	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS № 003/2024
DADOS DO MATRIZ	Processo SEI Matriz nº 00176.001702/2024-84
DADOS DO APENSO	Processo SEI Apenso nº 00176.001887/2024-27 Proposta 01
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - Atuaserra
Projeto	Workshop: Preservação do patrimônio arquitetônico como estratégia para o desenvolvimento econômico, sustentabilidade e resiliência ambiental.
Termo de Fomento nº	N/A
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	1. DE NATUREZA ELIMINATÓRIA Ambos os itens devem ser atendidos		
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
(A)	Adequação do cronograma ao prazo mínimo exigido para o início das atividades do Projeto a partir de 01/10/2024.	Atende [AT]Não atende [N/A]	АТ

(B)	Capacidade operacional da Organização de Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.	Atende [AT]Não atende [N/A]	АТ	
		RESULTADO		

2. DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA O Plano de Trabalho deve alcançar, no mínimo, 6.0 (seis) pontos Critérios de Julgamento Item Metodologia de Pontuação Pontuação Informações sobre ações a serem executadas, o Grau pleno de atendimento [3,0] metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a o Grau satisfatório de atendimento [2,0] execução das ações e para o cumprimento das metas. (C) o Grau parcialmente satisfatório de atendimento 1,0 [1,0] o Não atendimento ou atendimento insatisfatório OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério [0,0]implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016. o Grau pleno de atendimento [2,0] Adequação da Proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/RS o Grau satisfatório de atendimento [1,0] (D) o Grau parcialmente satisfatório de atendimento 0,5 [0,5]OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do Não atendimento atendimento caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. insatisfatório do requisito de adequação [0,0] 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016. o Grau pleno de atendimento [2,0] Descrição da realidade objeto da parceria e do o Grau satisfatório de atendimento [1,0] nexo entre essa realidade e o projeto proposto o Grau parcialmente satisfatório de atendimento (E) 0,0 [0,50]OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério o Não atendimento ou atendimento insatisfatório implica eliminação da proposta, por força do art. [0,0]. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.

(F)	Originalidade/Inovação do projeto · Criatividade · Singularidade · Pertinência · Relevância das inovações apresentadas em relação às realizações anteriores	 Grau pleno de atendimento [1,0] Grau satisfatório de atendimento [0,5] Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	0,5
(G)	Clareza e coerência na apresentação do projeto	 Grau pleno de atendimento [1,0] Grau satisfatório de atendimento [0,5] Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	0,0
(H)	Relevância do projeto para a Arquitetura e Urbanismo Produção e difusão do conhecimento Conquista, potencialização e ampliação do campo de atuação profissional. Promoção, expansão e fortalecimento do ensino e/ou do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo. A relevância social do projeto Desenvolvimento social inclusivo Melhoria das moradias em ambientes de baixa renda. Melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais — mobilidade, acessibilidade. Disponibilização de dados e informações para futuros estudos, publicações e/ou Projetos do CAU/RS.	 Grau pleno de atendimento [1,0] Grau satisfatório de atendimento [0,5] Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0] 	0,5
		RESULTADO	2,5

3. CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS

Nota extra a ser somada ao total dos critérios classificatórios

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Cessão de espaço físico OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	[1,0]	0,0
Contrapartida financeira Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	De 10% a 25% = [0,3] De 26% a 50% = [0,5] Acima de 50% = [1,0]	0,0
	RESULTADO	0,0

(a) Somatório dos pontos do critério 2	2,5
(b) Pontuação extra referente ao critério 3 - contrapartida optativa	0
TOTAL DOS CLASSIFICATÓRIOS (a+b)	2,5

4. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS			
ltem	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
Para todos os tipos de parceria			
(1)	· Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, press-releases, anúncios e demais formas de divulgação do projeto.	Atende [AT]Não atende [N/A]	AT
	· Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial.		

(1)	Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria.	Atende [AT]Não atende [N/A]	AT
Para pa	arcerias relativas aos eventos presenciais		
(K)	Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial.	Atende [AT]Não atende [N/A]	Não se Aplica
(L)	Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao <i>site</i> do CAU/RS.	Atende [AT]Não atende [N/A]	AT
		RESULTADO	AT

5. CONCLUSÃO.

5.1. Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou:

I.	Critérios natureza Eliminatória	ATENDIDOS
II.	Critérios de natureza Classificatória (C), (D) e (E)	ZERADOS
III.	O mínimo de 6,0 pontos somados nos Critérios de natureza Classificatória	NÃO ATENDIDO
IV.	As Contrapartidas Obrigatórias	ATENDIDAS

5.2. Considerando que os itens obrigatórios foram **ATENDIDOS**, e a pontuação mínima **NÃO ALCANÇADA**, a considera Comissão de Seleção julga a Proposta **REPROVADA**.

Caso a Proposta tenha sido Reprovada, informar os motivos que deram origem à reprovação:

A comissão entende que os objetivos gerais não foram apresentados com clareza. Os objetivos específicos estão amplos, diversificados, e numerosos para a carga horária de apenas 12 horas-aula. O projeto apresentado propõe uma capacitação com temáticas diversas e complexas. Algumas da temáticas são técnicas (devendo ser direcionadas exclusivamente aos Arquitetos e Urbanistas). Outras temáticas são de gestão pública, e outras ainda, de conhecimentos gerais (as quais poderiam ser compartilhadas com o público em geral). Todo o conjunto é pertinente ao objeto do edital, porém possuem conteúdos, focos e atuações diferentes. Entende-se que para CAPACITAR é necessário aprofundamento dos temas e atribuição adequada. Com um público alvo diversificado seria mais adequado utilizar atividades para SENSIBILIZAR. Além disso, não foram especificadas atividades práticas que se enquadrem nas características de um Workshop.

Sugere-se que:

- a) O Público Alvo seja delimitado e específico para atingir os temas e objetivos propostos.
- b) O Plano de Comunicação seja melhor detalhado sobre como será feito o alcance ao público-alvo.

Informa-se que a Conselheira Ariane Pedrotti, membro da Comissão de Seleção, se declarou impedida de julgar a proposta.

Porto Alegre-RS, 04 de setembro de 2024.

Mônica dos Santos Marques

COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 05/09/2024, às 11:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9BA02E6E** e informando o identificador **0328229**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001887/2024-27 0328229v9